



Arborização Urbana

1. IDENTIFICAÇÃO

Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.

Requerente: Jorge Alberto Antunes dos Santos.

Autorizamos o corte de uma Canela, localizada no passeio público do Imóvel, Rua Alexandre Silveira Martins nº 87, • Bairro Vila Rica.

- **Motivo: Mal estado fitossanitário.**
- Deverá ser plantado outra no local.
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 28 de janeiro de 2026.

Matheus Ribeiro Gorski